



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Contratos



CONTRATO/ATA Nº 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

CONTRATO/ATA DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E A EMPRESA AGRO DIVEIL INDUSTRIAL, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, com sede na Rua Sebastião Ramos Schmidt, nº 288, Bairro Centro, Município de Lages/SC, neste ato representado pelo Secretário, Sr. PEDRO DONIZETE DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AGRO DIVEIL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS., inscrita no CNPJ nº 83.010.595/0002-74, com sede na Rua Beatriz Alves dos Santos, nº 168, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Campos Novos/SC, CEP 89.620-000, neste ato representada por seu administrador não sócio, Sr. EDUARDO NERY FUGANTI, portador da Carteira de Identidade nº 4.XXX.XX0 e inscrito no CPF nº 047.XXX.XXX-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aderir CONTRATO/ATA, decorrente do Processo Administrativo nº 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026, elaborado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente CONTRATO/ATA é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, seus anexos, pela proposta da CONTRATADA e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONTRATO/ATA tem por objeto a aquisição de equipamentos, CISAMA TRATOR AGRÍCOLA.

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, 13 | Fone (049) 3019-7400 | Cep. 88.501.900 | CNPJ-82.777.301/0001-90

www.lages.sc.gov.br | gapre@lages.sc.gov.br | gapre@lages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Contratos



LOTE 2	Quant.: 1	Num: 899	1.455.000,00	Total: 2.910.000,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: T7.300	
Descrição: TRATOR AGRICOLA - TRATOR AGRÍCOLA COM TELEMETRIA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.455.000,00			Total Item: 1.455.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.455.000,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O valor total do presente CONTRATO/ATA é de R\$ 1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

§ 1º O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

§ 2º O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária.

§ 3º O pagamento ficará condicionado à liquidação da despesa, consistente na verificação do cumprimento das obrigações contratuais e da regularidade da documentação apresentada.

§ 4º Após a liquidação da despesa, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis.

§ 5º Antes do pagamento serão realizadas consultas para verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

§ 6º A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

§ 7º As despesas decorrentes de transferências bancárias para outras praças correrão por conta da CONTRATADA.

§ 8º Os preços somente poderão ser alterados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante formalização por termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Contratos



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO/ATA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.000 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

10.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

17 – AGROPECUÁRIO

20.606 – AGRICULTURA / EXTENSÃO RURAL

2.282 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

116 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

TOTAL GERAL: R\$ 2.497.457,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer após a assinatura deste CONTRATO/ATA e emissão da Autorização de Fornecimento pelo CISAMA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da solicitação formal da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO/ATA será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Entregar o objeto conforme as especificações constantes do edital, termo de referência e proposta apresentada.

II – Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, seguros, tributos e encargos.

III – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Contratos



IV – Solicitar eventual prorrogação de prazo antes do término da vigência contratual, mediante justificativa formal.

V – Comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração de endereço, telefone ou dados cadastrais.

VI – Prestar garantia e assistência técnica conforme especificado na proposta e no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

II – Receber o objeto nos termos deste instrumento.

III – Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

IV – Emitir a Autorização de Fornecimento.

V – Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual.

VI – Cumprir integralmente as obrigações assumidas neste CONTRATO/ATA.

VII – Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo CISAMA, mediante portaria específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO/ATA poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGALIDADE

CISAMA Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 88501-050 Centro – Lages SC Fone/Fax: (49) 3224.4800



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAGES
Central de Compras
Diretoria de Contratos



A minuta do presente CONTRATO/ATA foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do CISAMA, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A divulgação deste CONTRATO/ATA será realizada pela CONTRATANTE, observadas as exigências previstas no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente para conferência e, após verificação da conformidade com as especificações contratadas, será recebido definitivamente, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, garantia e funcionamento dos equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO/ATA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Lages/SC, 02 de julho de 2026.

Pedro Donizete de Souza

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
CONTRATANTE

EDUARDO NERY FUGANTI

AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS.
CONTRATADA